



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 25 DE ABRIL DE 2019

(Publicada no DOU, Seção 1, de 02/05/2019, pág. 71 e 72)

Altera a redação do caput do art. 28 da Resolução CSMPT nº 121/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo CSMPT/PGEA nº 20.02.0001.0003961/2019-56, resolve:

Art. 1º. Alterar o caput do art. 28 da Resolução CSMPT nº 121/2015, que trata da prerrogativa de propositura de ato normativo – Resolução – ao Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 A proposta de ato normativo, que poderá ser formulada por comissão, e apresentada por qualquer dos órgãos do Ministério Público do Trabalho relacionados no art. 85 da LC 75/1993, conterà, obrigatoriamente, exposição de motivos e minuta do ato, sob pena de indeferimento liminar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do CSMPT

JÚNIA SOARES NADER
Conselheira relatora

ENEAS BAZZO TORRES
Conselheiro

MANOEL JORGE E SILVA NETO
Conselheiro

RICARDO JOSE MACEDO DE BRITTO PEREIRA
Conselheiro

ANDRÉ LUÍS SPIES
Conselheiro

EDELAMARE BARBOSA MELO
Conselheira

LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
Conselheiro Secretário

JOSE DE LIMA RAMOS PEREIRA
Conselheiro